LEI N° 6.127

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 12 DE OUTUBRO.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada como Utilidade Pública a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais 12 de Outubro**, com o objetivo de prestação de serviços que possa contribuir para o levantamento, planejamento, fomento e racionalização das atividades relacionadas à produção, beneficiamento e comercialização de frutas, legumes, frios, leite e seus derivados.

Art. 2° A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de n° 3.810, de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de setembro de 2 019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6127
FOI PUBLICADA(O) em 28/09/19
NO ÓRGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Projeto de Lei n° 99/2019
Autoria: Vereador Jorge Setoguchi